



DECRETO nº 024/2021

Colônia do Gurgueia – PI, 10 de março de 2021

Dispõe sobre inclusão, na competência do Conselho Municipal de Saúde de Colônia do Gurgueia/PI, o controle social dos serviços públicos de saneamento, alterando a sua composição e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica municipal, e demais legislações pertinentes e aplicáveis a espécie, e:

CONSIDERANDO os termos do art. 47, 1º da Lei Federal nº11.445/2007. Que para os fins de implantação do controle social dos serviços públicos de saneamento básico. Admite a possibilidade de se promover adaptações de atribuições e composições em conselhos existentes e legalmente constituídos, como o do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que é dever do Município a preservação do princípio da Legalidade e a garantia da manutenção do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º- Fica atribuído ao Conselho Municipal de Saúde de Colônia do Gurgueia/PI, criado pela Lei Municipal nº 0015/1994, a competência para dispor sobre controle social dos serviços públicos de saneamento básico a sua definição, a deliberação, o acompanhamento da execução e o controle das ações dirigidas ao saneamento básico, além da supervisão, avaliação, e fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º- Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde de Colônia do Gurgueia/PI, a fim de assegurar a representação de forma paritária das organizações nos termos da lei Federal nº11.445/2007, conforme segue:

I - Titulares do serviço;

II- Representantes de órgãos do governo municipal relacionados ao setor Saneamento básico;

III- Representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

IV- Representantes dos usuários de saneamento básico;

V- De entidade técnica, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de Saneamento básico.

Avenida JK, 2650 • Centro • CEP.: 64.885-000 • (89) 3538-1150

Colônia do Gurgueia - PI

CNPJ 41.522.350/0001-03



COLÔNIA DO GURGUEIA
P R E F E I T U R A

Gestão feita
para o POVO!

Parágrafo 1º- Cada seguimento entidade ou órgão indicara um membro titular e um suplente para representá-lo no referido Conselho.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da administração e na forma da lei, devendo também ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurgueia/PI, aos 10 dias do mês de março de dois mil e vinte um.

Raimundo Jose Almeida de Araújo
Prefeito Municipal